
EDITAL Nº 056/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL
EM DIREITO 2023/02 - MINTER UNIVERSIDADE LA SALLE**

**PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE LA SALLE E CENTRO UNIVERSITÁRIO
PROCESSUS - UNIPROCESSUS**

O Reitor da Universidade La Salle, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/96, Resolução CES/CNE nº 7, de 11/12/2017, alterada pela Resolução Nº 4, de 16/11/22, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para ingresso no Mestrado em Direito 2023/02, em turma de Mestrado Interinstitucional (**MINTER**), com lotação na sede do Centro Universitário UniProcessus, em Águas Claras/DF.

1 ABERTURA

1.1 O Reitor da Universidade La Salle faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Direito, na modalidade Minter/PCI nos termos da Portaria Capes Nº 243 de 06/11/19 que regulamenta a apresentação e o acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).

1.2 O Processo Seletivo para o Mestrado em Direito se organiza por meio das seguintes linhas de pesquisa: “Efetividade do Direito na Sociedade” e “Sociedade e Fragmentação do Direito”.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso no segundo semestre letivo de 2023, são oferecidas 30 (trinta) vagas para o mestrado interinstitucional, sendo a distribuição das vagas por linha de pesquisa realizada a critério da Universidade La Salle.

2.1.1 As vagas por linha de pesquisa serão distribuídas pela Universidade La Salle, ao término deste processo seletivo, de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato e com disponibilidade de orientações pelos professores da Universidade La Salle.

2.2 O presente edital possui 2 (dois) cronogramas de seleção especificados no item 11 - Cronogramas.

2.2.1 No Cronograma I serão oferecidas todas as vagas previstas e relacionadas no item 2 Vagas.

2.2.2 As vagas não preenchidas no Cronograma I, automaticamente, passam a integrar o número de vagas previsto para o Cronograma II.

2.2.3 As vagas decorrentes de cancelamento dos alunos matriculados no Cronograma I poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados no Cronograma II.

2.2.4 O Cronograma de Seleção II inicia-se após o encerramento das matrículas do Cronograma de Seleção I, com a divulgação das vagas remanescentes do Cronograma I, na data prevista no item 11 - Cronogramas, deste Edital.

2.2.5 Candidatos reprovados no Cronograma I, que queiram participar do processo seletivo novamente, deverão realizar nova inscrição no Cronograma II.

2.2.6 A Universidade La Salle se reserva o direito de cancelar o processo seletivo do Cronograma II, caso não haja vagas remanescentes relacionadas ao processo seletivo do Cronograma I.

2.3 A fim de garantir a qualidade do processo acadêmico, a Universidade La Salle se reserva ao direito de não abrir a turma caso não haja o *quórum* mínimo de 20 (vinte) alunos efetivamente matriculados.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Todas as datas pertinentes ao processo seletivo estão especificadas no item 11 - Cronogramas deste edital.

3.2 Para realização da inscrição, os candidatos deverão atender os seguintes critérios e procedimentos:

3.2.1 Ter graduação em Direito.

3.2.2 Realizar o preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>, no item **INGRESSO**, subitem **Minter - UniProcessus Aguas Claras/DF** ou no site do UniProcessus: <https://processus.edu.br/mestrado-em-direito/>

3.2.3 Efetuar o pagamento da inscrição mediante boleto bancário do Banco Itaú, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.4 Enviar a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/qEQ7dwcDIhuqL89JA>

- 1) Memorial descritivo, de 3 a 5 páginas, contendo:
 - A. Descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato.
 - B. Proposta de pesquisa: breve contextualização do tema a ser pesquisado.
 - C. Aproximação da proposta de pesquisa a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
 - D. Indicação de até 2 (dois) dos professores do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando, como possíveis orientadores da dissertação.
- 2) Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>.
- 3) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4) Cópia do diploma do curso de graduação de Bacharel em Direito ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão da graduação em Direito.
- 5) Cópia do comprovante de residência.

3.3 A Homologação das Inscrições ocorrerá após o término do período das inscrições, serão somente homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme requerida neste Edital.

3.3.1 A relação das inscrições homologadas será divulgada no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>, no item Ingresso, subitem Minter - UniProcessus Aguas Claras/DF, na data prevista no item 11 - Cronogramas, deste Edital.

4 SELEÇÃO - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1 O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado ocorrerá nas datas fixadas no item 11 - Cronogramas, deste edital e observará, além das normas internas da IES, os procedimentos e critérios que seguem apresentados:

Análise do Currículo Lattes.

Análise do Memorial Descritivo, contendo a proposta de pesquisa.

Entrevista com o candidato, por videoconferência.

A agenda de entrevistas será divulgada no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>, no item Ingresso, subitem Minter - Uniprocesso Aguas Claras/DF, na data prevista no item 11 - Cronogramas, deste Edital.

O link de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente via e-mail, para cada um dos candidatos.

4.2 A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

- 1) Na análise do Currículo Lattes serão consideradas as produções intelectuais do candidato (3 pontos).
- 2) Na análise do Memorial Descritivo, contendo a proposta de pesquisa, será avaliada a aderência a linha de pesquisa para qual o candidato está se candidatando, e trajetória acadêmica e profissional do candidato (3 pontos).
- 3) A entrevista com o candidato, por videoconferência, terá como foco o currículo lattes, a proposta de pesquisa e a disponibilidade do candidato para realizá-la, assim como as demais atividades do curso (4 pontos).
- 4) A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (até 3 pontos) + avaliação do Memorial Descritivo (até 3 pontos) + avaliação da Entrevista (até 4 pontos) = Nota Final.
- 5) Em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto, como segundo critério de desempate será dada preferência a candidata mulher e, como terceiro critério de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade.
- 6) Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6,0 pontos.
- 7) A ordem de classificação será decrescente, da maior nota a menor.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1 A publicação do resultado preliminar ocorrerá nos prazos estabelecidos no item 11 - Cronogramas, deste edital, no site: no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>, no item Ingresso, subitem Minter - UniProcessus Aguas Claras/DF.

5.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados nos prazos estabelecidos no item 11 - Cronogramas, exclusivamente através do e-mail: coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br

5.3 A publicação dos resultado final ocorre nos prazos estabelecidos no item 11 - Cronogramas, deste Edital, através de publicação no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>, no item Ingresso, subitem Minter - Uniprocesso Aguas Claras/DF.

5.4 A lista dos candidatos classificados para matrícula no curso de Mestrado de direito compreende os candidatos que obtiverem as melhores notas finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, nomeados em ordem de classificação.

5.5 Será divulgada, também, uma lista de até 06 (seis) suplentes ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 6,0 (seis).

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá nas datas previstas no item 11 - Cronogramas, deste Edital, com horário agendado, por videoconferência gravada.

6.2 Para a matrícula no curso de Mestrado serão exigidos os seguintes documentos em arquivo digital, no formato PDF, os quais serão solicitados aos candidatos classificados via formulário eletrônico:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do último registro civil.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do comprovante de residência atual.
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- f) Cópia autenticada do diploma e histórico do curso de graduação, sendo exigido para os Cursos de Mestrado em Direito o Diploma de Bacharel em Direito.
- g) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

6.3 Para matrícula de **alunos estrangeiros** são exigidos os seguintes documentos, em arquivo digital, no formato PDF:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil.
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES; (i) Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada; (ii) Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República); (iii) Revalidação do diploma em território nacional (Resolução nº 1, de 25 de julho de 2022).
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

6.4 Os candidatos classificados que não apresentarem, dentro do prazo, a documentação relacionada nos itens 6.2 e 6.3 não poderão efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.5 Os candidatos classificados receberão por e-mail as orientações relativas ao encaminhamento dos documentos para matrícula, bem como agenda para realização desta por videoconferência.

6.6 A confirmação da matrícula ocorrerá somente após a assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até a data de vencimento.

6.7 Matrículas não confirmadas por falta de pagamento e/ou falta de assinatura do contrato perderão o direito à vaga, sendo esta repassada para o Cronograma de Seleção II ou preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.8 Serão fornecidos atestados de presença às entrevistas para aqueles que necessitarem.

7 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. A proficiência em Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação. Não é requerida, portanto, no momento da seleção.

8 DURAÇÃO DO CURSO

8.1. O prazo para a conclusão do Curso é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. O candidato ao inscrever-se neste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle e o Centro Universitário UniProcessus a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, dados econômicos, e-mail, telefone, SMS e contato de aplicativos de mensagens instantâneas, para fins de divulgação dos resultados, emissão de atestados/certificados e inclusão nas plataformas de ensino à distância, compartilhamento das informações junto ao Ministério da Educação, bem como está ciente e de acordo com todas as previsões contidas no Edital.

10. CRONOGRAMAS

10.1 Os Cronogramas de Seleção I e II contemplam as mesmas etapas do processo seletivo para ingresso no Mestrado em Direito.

10.1.2 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO I

ETAPA	INÍCIO	FIM
Inscrições	07/06/2023	28/06/2023
Homologação das inscrições	29/06/2023	03/07/2023
Divulgação da agenda das entrevistas	04/07/2023	04/07/2023
Realização das entrevistas	05/07/2023	11/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/07/2023	13/07/2023
Prazo para recurso	13/07/2023	14/07/2023
Divulgação do resultado final	18/07/2023	18/07/2023
Realização das matrículas por videoconferência	19/07/2023	21/07/2023

Chamada de suplentes	24/07/2023	24/07/2023
Matrículas Suplentes	25/07/2023	26/07/2023

10.1.3 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO II

ETAPA	INÍCIO	FIM
Inscrições	27/07/2023	14/08/2023
Homologação das inscrições	15/08/2023	17/08/2023
Divulgação da agenda das entrevistas	21/08/2023	21/08/2023
Realização das entrevistas	22/08/2023	25/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2023	28/08/2023
Prazo para recurso	28/08/2023	29/08/2023
Divulgação do resultado final	30/08/2023	30/08/2023
Realização das matrículas por videoconferência	31/08/2023	01/09/2023
Chamada de suplentes	04/09/2023	04/09/2023
Matrículas Suplentes	05/09/2023	06/09/2023

11 INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início do semestre letivo está previsto para o dia 15 de setembro de 2023.

11.2 As **aulas presenciais** ocorrerão no Campus II do UniProcessus, em Águas Claras/DF, localizado na Avenida das Araucárias, 4.400, conforme cronograma a ser disponibilizado posteriormente aos alunos matriculados.

11.3 As disciplinas ocorrem em formato híbrido, ou seja, com os encontros síncronos e presenciais às sextas-feiras à tarde (das 14h às 18h) e à noite (das 18h30 às 22h), e aos sábados pela manhã (das 9h às 13h).

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital.

12.2 A Universidade La Salle e o Centro Universitário Processus - UniProcessus não se responsabilizam por eventuais problemas no envio do formulário de inscrição e envio de documentos, referentes à Internet ou outro sistema computacional utilizado pelo candidato.

13 CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade La Salle, ouvida a Direção Geral do UniProcessus.

Canoas/RS, 07 de junho de 2023.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc
Reitor
UNIVERSIDADE LA SALLE